

**DECRETO N.º 1124/96**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 745/96 DO DIA 12/12/1995.

**D E C R E T A**

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS20.000,00-(VINTE MIL REAIS)**, assim discriminados:

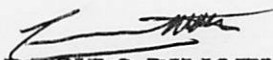
- 05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CU,T. E DESP.
- 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
- 20.17 - MANUT. E ENC. C/ GAB. SECRET. DEMAIS UNID.
- 30.00 - DESPESAS CORRENTES
- 31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 31.32 - OUTROS SERVICOS E ENCARGOS **RS 20.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

- 08 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ORGANIZAÇÃO SOCIAL
- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 20.23 - MANUT. E ENCARGOS C/ FUNDO MUN. SAÚDE
- 30.00 - DESPESAS CORRENTES
- 31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 31.32 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS **RS20.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Pref. Mun. Juara-MT., 29 de Novembro de 1996

  
**APARECIDO PINOTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**